



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Campo Largo,		
nº	2391	Página: 38
Data:	17	03 / 23

LEI Nº 3.505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republica-se por incorreção

Ementa: Dá denominação de Rua "Estrada Jaguarundi", na região de Ribeirão, Município de Campo Largo, Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a "Estrada Jaguarundi", a via de domínio público, cujo trecho se inicia no ponto das coordenadas (X: 644361.961) e (Y: 7191862.736), e finda nas coordenadas (X:644018.961) e (Y:7192450.736), na região de Ribeirão, no Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 2º Imediatamente após a denominação será instalada a placa de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Campo Largo, 03 de novembro de 2022.



MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal